

L E I Nº 4009/91  
de 05 de julho de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 809 de 12/07/1991

DENOMINA MONTE CASTELO A RUA DO  
ZE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO AL  
TOS DE SANTANA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se  
guinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada MONTE CASTELO a  
Rua Doze, localizada no Loteamento Altos de Santana

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
05 de julho de 1991.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de julho do ano  
de mil novecentos e noventa e um.

  
Salim Saab  
Secretário de Assuntos Jurídicos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador José Raimundo Romancini)